



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.503 , DE 31 DE janeiro DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.576/2005
Autor: Vereador Ottenberg Holanda

Institui o Dia das Equipes de Resgate do
Corpo de Bombeiros Militar e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, a ser comemorado no âmbito do Município de Maceió, anualmente, no dia 29 de Novembro.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Maceió.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de janeiro de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

